



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.09.01/2024-PE**  
**Processo Administrativo nº 00006.20240118/0001-66**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DE FORMA COMPLEMENTAR DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	Descrição	QTD	UND
1	CONJUNTO PROFESSOR EM RESINA	50,00	CNJ
conjunto professor em resina: mesa: estrutura com pés em tubo de aço 1 ½" (parede 1,50mm). laterais em tubo de aço 29x58mm (parede 1,50mm). sustentação da base do tampo em tubo 20x20(parede 1,06mm) e fixação do tampo em tubo 30x40(parede 1,20mm). suporte da saia em tubo de aço semi oblongo 30x60(parede 1,50mm). fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4,8x16mm. soldagem pelo processo mig em todas as junções. proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. tampo (815x615mm) em resina abs cor azul, 3,5mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. na parte inferior do tampo estão injetados quatro suportes de presilhas do tipo encaixe rápido por pressão no requadro da estrutura. painel frontal em aglomerado espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. altura 760mm. cadeira: estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. altura do assento ao chão 460mm. apresentar junto à proposta de preços o certificado de conformidade do sistema de gestão de qualidade, emitido pela assoc. brasileira de normas técnicas (abnt) cuja certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o sgg. o certificado deverá conter o selo do inmetro. relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a abnt nbr 17088/2023 e abnt nbr 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada de 3504 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme nbr 5841/2015 e nbr iso 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento ri 0. certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, emitido pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e pe-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das normas abnt nbr 4628-3:2015 / abnt nbr 5841:2015 / abnt nbr 8094:1983; abnt nbr 10443:2008 / abnt nbr 11003:2009 versão corrigida:2010 / abnt nbr 14847:2002; abnt nbr 14951-1:2018 / abnt nbr 15156:2015 / abnt nbr 15158:2016 / abnt nbr 15185:2004 / astm d 523:2018; abnt nbr 8095:2015 / abnt nbr 8096:1983 / astm d 7091:2020 / astm d 3363:2020 / astm d 3359:2017; abnt nbr 10545:2014 e astm d 2794: (93)2019, acompanhado dos relatórios de ensaio das normas citadas no certificado. poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra dos itens de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. o prazo máximo para entrega das amostras será de 5 dias úteis. as amostras não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do licitante.			
2	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06	3.200,00	CNJ
conjunto aluno tamanho 06: mesa: laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16(parede 1,5mm). fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x16mm. proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. porta livros (503x304mm) em polipropileno na cor cinza escuro, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. tampo (600x450mm) superfície plana, em resina abs, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. tampo na cor cinza claro em resina abs com a marca do fabricante em alto-relevo na parte superior da mesa. altura da mesa: 760mm. cadeira: estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. altura do assento ao chão 460mm. na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. apresentar junto à proposta de preços o certificado de conformidade do inmetro para o modelo especificado no edital de acordo com a portaria inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o certificado de conformidade do inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da norma abnt 14006:2008 e portaria inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por ocp acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a portaria 200/2021. certificado de conformidade do sistema de gestão de qualidade, emitido pela assoc. brasileira de normas técnicas (abnt) cuja certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o sgg. o certificado deverá conter o selo do inmetro; relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por			



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**

laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a abnt nbr 8094/1983 e abnt nbr 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada de 2180 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme nbr 5841/2015 e nbr iso 4628/2015, graude empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento ri 0; certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, emitido pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e pe-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das normas abnt nbr 4628-3:2015 / abnt nbr 5841:2015 / abnt nbr 8094:1983; abnt nbr 10443:2008 / abnt nbr 11003:2009 versão corrigida:2010 / abnt nbr 14847:2002; abnt nbr 14951-1:2018 / abnt nbr 15156:2015 / abnt nbr 15158:2016 / abnt nbr 15185:2004 / astm d 523:2018; abnt nbr 8095:2015 / abnt nbr 8096:1983 / astm d 7091:2020 / astm d 3363:2020 / astm d 3359:2017; abnt nbr 10545:2014 e astm d 2794: (93)2019; relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo inmetro, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. acompanhado dos relatórios de ensaio das normas citadas no certificado. poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra dos itens de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. o prazo máximo para entrega das amostras será de 5 dias úteis. as amostras não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do licitante.

3	MESA DE REUNIÃO	160,00	UND
mesa de reunião: estrutura em tubo de aço, base dos pés tubo 1 1/2(parede 1,50mm), subidas lateraisem tubo 29x58 (parede 1,50mm). base de sustentação e fixação do tampo em tubo20x30 (parede 1,06mm). soldagem pelo processo mig em todas as junções.proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. tampo (1500mm de diâmetro) em mdf 15mm cor branco textura em ambas as faces e acabamento da borda em perfil pvc cor branco. fixação do tampo à estrutura através de oito parafusos auto atarrachante 5x30 philips. painel central em mdf 15mm cor branco textura em ambas as faces, fixado à estrutura através de 04 parafusos 4.5x16. altura 750mm. apresentar junto à proposta de preços o certificado de conformidade do sistema de gestão de qualidade, emitido pela assoc. brasileira de normas técnicas (abnt) cuja certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o sgg. o certificado deverá conter o selo do inmetro. certificado de cadeia de custódia para produtos de madeira (fsc), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao decreto nº 7.746/2012, art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a abnt nbr 17088/2023 e abnt nbr 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 3504 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme nbr 5841/2015 e nbr iso 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento ri 0. poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra dos itens de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. o prazo máximo para entrega das amostras será de 5 dias úteis. as amostras não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do licitante.			
4	CADEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO	1.600,00	UND
cadeira: estrutura em tubo de aço, pés em tubo 30x50 (parede 1,20mm), colunas com barramento duplo sendo uma em forma de "i" em tubo 30x50 (parede 1,20mm) e outra em forma de arco em tubo 20x30 (parede 1,06mm). uma travessa ligando as colunas dos pés em tubo 30x50 (parede 1,20mm). base do assento e encosto ergonômicos em tubo 20x20 (parede 1,20mm). soldagem das partes metálicas pelo processo mig em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "l" 30x50 com calço dimensões 60x30 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. protetor de pintura com formato de "u" em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 130x34x15mm em polipropileno, fixados à estrutura através de pinos e rebites. assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica, em resina pp texturizado. encosto ergonômico (435x245mm) em resina pp, texturizado, com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. espessura do assento e encosto de 5mm. fixado à estrutura por parafusos invisíveis mitoplastics 5x25. altura do assento ao chão 440mm e altura do encosto ao chão 830mm. apresentar junto à proposta de preços o certificado de conformidade do sistema de gestão de qualidade, emitido pela assoc. brasileira de normas técnicas (abnt) cuja certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o sgg. o certificado deverá conter o selo do inmetro. relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a abnt nbr 17088/2023 e abnt nbr 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 3504 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme nbr 5841/2015 e nbr iso 4628:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento ri 0. relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, atestando a resistência ao impacto izod da resina plástica no pp do assento e encosto, sendo a resistência ao impacto maior que 184 j/m, 18.149 j/m <sup>2</sup> ou 18,00 kj/m <sup>2</sup> . o relatório deverá conter o selo do inmetro. relatório de ensaio da toxicidade, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, da resina pp do assento e encosto, determinação do teor de migração de metais conforme norma abnt nbr 300-3(2004 – versão corrigida 2011), presente na abnt nbr 14006/2008 item 4.1.3.3. o relatório deverá conter o selo do inmetro. poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra dos itens de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. o prazo máximo para entrega das amostras será de 5 dias úteis. as amostras não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do licitante.			

**LOTE 01**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONJUNTO PROFESSOR EM RESINA	50.0	CNJ	R\$ 1.582,82	R\$ 79.141,00

Especificação: CONJUNTO PROFESSOR EM RESINA: MESA: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½" (PAREDE 1,50MM). LATERAIS EM TUBO DE AÇO 29X58MM (PAREDE 1,50MM). SUSTENTAÇÃO DA BASE DO TAMPO EM TUBO 20X20(PAREDE 1,06MM) E FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 30X40(PAREDE 1,20MM). SUPORTE DA SAIA EM TUBO DE AÇO SEMI OBLONGO 30X60(PAREDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**

1,50MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO 4.8X16MM. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. TAMPO (815X615MM) EM RESINA ABS COR AZUL, 3,5MM DE ESPESSURA E ABAS DE 50MM EM TODA SUA EXTENSÃO. NA PARTE INFERIOR DO TAMPO ESTÃO INJETADOS QUATRO SUPORTES DE PRESILHAS DO TIPO ENCAIXE RÁPIDO POR PRESSÃO NO REQUADRO DA ESTRUTURA. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA. ALTURA 760MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR AZUL. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO. RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088/2023 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 3504 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628:2022, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRAJAMENTO RI 0. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) COM O SEU RESPECTIVO SÍMBOLO, CONFORME MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6 E PE-289, ATENDENDO AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DAS NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 E ASTM D 2794: (93)2019, ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO DAS NORMAS CITADAS NO CERTIFICADO. PODERÁ SER SOLICITADO, AO DECLARADO VENCEDOR, 1 (UMA) AMOSTRA DOS ITENS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME A UNIDADE GESTORA COMPETENTE. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS SERÁ DE 5 DIAS ÚTEIS. AS AMOSTRAS NÃO ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES OU O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

2	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06	3200.0	CNJ	R\$ 1.017,90	R\$ 3.257.280,00
---	---------------------------	--------	-----	--------------	------------------

Especificação: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06: MESA: LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 29X58MM CHAPA 16(PAREDE 1,5MM), PÉS EM TUBO 38MM (PAREDE 1½") CHAPA 16(PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4.8X16MM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO NA COR CINZA ESCURO, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. TAMPO NA COR CINZA CLARO EM RESINA ABS COM A MARCA DO FABRICANTE EM ALTO-RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA MESA. ALTURA DA MESA: 760MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR AZUL. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, ATRAVÉS DE PROCESSO DE TAMPOGRAFIA, Tamanho 35X37MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº 401/2020, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO DE QUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DA EMPRESA CORRESPONDE AO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DO CONJUNTO SOLICITADO NO EDITAL E ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT 14006:2008 E PORTARIA INMETRO Nº200/2021, COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, EMITIDO POR OCP ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM IMAGENS DO CONJUNTO ALUNO PARA O ATENDIMENTO A PORTARIA 200/2021. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO; RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 2180 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAUDE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRAJAMENTO RI 0; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) COM O SEU RESPECTIVO SÍMBOLO, CONFORME MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6 E PE-289, ATENDENDO AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DAS NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 E ASTM D 2794: (93)2019; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 12000KGF NA REGIÃO DA SOLDA. ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO DAS NORMAS CITADAS NO CERTIFICADO. PODERÁ SER SOLICITADO, AO DECLARADO VENCEDOR, 1 (UMA) AMOSTRA DOS ITENS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME A UNIDADE GESTORA COMPETENTE. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS SERÁ DE 5 DIAS ÚTEIS. AS AMOSTRAS NÃO ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES OU O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

**Valor total do lote R\$ 3.336.421,00 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais)**

**LOTE 02**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	MESA DE REUNIÃO	160.0	UND	R\$ 1.312,67	R\$ 210.027,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**

Especificação: MESA DE REUNIÃO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BASE DOS PÉS TUBO 1 1/2(PAREDE 1,50MM). SUBIDAS LATERAISEM TUBO 29X58 (PAREDE 1,50MM). BASE DE SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO20X30 (PAREDE 1,06MM). SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO (1500MM DE DIÂMETRO) EM MDF 15MM COR BRANCO TEXTURA EM AMBAS AS FACES E ACABAMENTO DA BORDA EM PERFIL PVC COR BRANCO. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE OITO PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE 5X30 PHILIPS. PAINEL CENTRAL EM MDF 15MM COR BRANCO TEXTURA EM AMBAS AS FACES, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS 4.5X16. ALTURA 750MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO. CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.746/2012, ART. 7º, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DAS DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES. RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088/2023 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 3504 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628:2022, GRAU DE EMPOLAMENTO 0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0. PODERÁ SER SOLICITADO, AO DECLARADO VENCEDOR, 1 (UMA) AMOSTRA DOS ITENS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME A UNIDADE GESTORA COMPETENTE. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS SERÁ DE 5 DIAS ÚTEIS. AS AMOSTRAS NÃO ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES OU O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

4	CADEIRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO	1600.0	UND	R\$ 698,00	R\$ 1.116.800,00
---	--------------------------------------	--------	-----	------------	------------------

Especificação: CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM TUBO 30X50 (PAREDE 1,20MM), COLUNAS COM BARRAMENTO DUPLO SENDO UMA EM FORMA DE "I" EM TUBO 30X50 (PAREDE 1,20MM) E OUTRA EM FORMA DE ARCO EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,06MM). UMA TRAVESSA LIGANDO AS COLUNAS DOS PÉS EM TUBO 30X50 (PAREDE 1,20MM). BASE DO ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,20MM). SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HIBRIDA E ELETROSTÁTICA. FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS EM FORMA DE "L" 30X50 COM CALÇO DIMENSÕES 60X30 FIXADAS POR REBITES 4.8X16 COM DESLIZADORES FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS. PROTETOR DE PINTURA COM FORMATO DE "U" EM RESINA PLÁSTICA PARA APOIO DOS PÉS DO USUÁRIO DIMENSÕES 130X34X15MM EM POLIPROPILENO, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOS E REBITES. ASSENTO ERGONÔMICO (415X410MM) COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA, EM RESINA PP TEXTURIZADO. ENCOSTO ERGONÔMICO (435X245MM) EM RESINA PP, TEXTURIZADO, COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO. ESPESSURA DO ASSENTO E ENCOSTO DE 5MM. FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS INVISÍVEIS MITOPLASTIC 5X25. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 440MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 830MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO. RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088/2023 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 3504 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628:2022, GRAU DE EMPOLAMENTO 0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0. RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD DA RESINA PLÁSTICA NO PP DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO MAIOR QUE 184 J/M, 18.149 J/M<sup>2</sup> OU 18,00 KJ/M<sup>2</sup>. O RELATÓRIO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO. RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXICIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DA RESINA PP DO ASSENTO E ENCOSTO, DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MIGRAÇÃO DE METAIS CONFORME NORMA ABNT NBR 300-3(2004 - VERSÃO CORRIGIDA 2011), PRESENTE NA ABNT NBR 14006/2008 ITEM 4.1.3.3. O RELATÓRIO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO. PODERÁ SER SOLICITADO, AO DECLARADO VENCEDOR, 1 (UMA) AMOSTRA DOS ITENS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME A UNIDADE GESTORA COMPETENTE. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS SERÁ DE 5 DIAS ÚTEIS. AS AMOSTRAS NÃO ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES OU O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

**Valor total do lote R\$ 1.326.827,20 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**

**Valor total R\$ 4.663.248,20 (quatro milhões, seiscientos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.663.248,20 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **2.2. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO/ DIVISÃO POR LOTES.**

Considerando a adoção desse procedimento de agrupamento dos itens em lotes, leva em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens, visando obter os benefícios da economia de escala, em observância ao princípio da economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que o montante do lote se torna mais atrativo financeiramente que o valor de cada item, na busca de fomentar e garantir o direito dos fornecedores de lançar suas propostas, em conformidade com o Artigo 18 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA JUVENAL GONDIM, 221, CENTRO, Pindoretama / CE.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se



o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº



123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26.2. Certidão de Regularidade Profissional do contador comprovado seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.26.3. Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas.

8.26.4. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

### **DA GARANTIA**

8.27. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada juntamente com a Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº



23.563.448/0001-19, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.27.1. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de: **R\$ 34.613,93 (trinta e quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa e três centavos).**

8.27.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou

b)Seguro-garantia;

c)fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.27.3 No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

8.27.4 No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro-Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

No caso de garantia de participação ser do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200- 2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

8.27.5. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.27.6 Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

8.28. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



8.28.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **8.32. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E ANÁLISE DAS AMOSTRAS.**

8.33. O procedimento de avaliação de amostras para aquisição dos produtos desta licitação consiste na apresentação, por parte do licitante, de uma amostra dos produtos ofertados, seguida da realização de testes Secretaria da Educação e Juventude do Município de Pindoretama/CE. Tal avaliação, em geral, ocorre ao final da fase de classificação dos licitantes, na forma do art. 17º, §3º, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

8.34. A exigência de amostras somente pode ser feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, logo depois de encerrada a fase de lances. Essa exigência não pode representar um requisito de habilitação, deve ser prevista como uma etapa do certame necessária à aceitação da proposta vencedora:

8.35. O licitante melhor classificado na fase de lances terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar as amostras de TODOS os itens desta licitação na Secretaria da Educação e Juventude, localizado na Av.: Capitão Nogueira, 1185 - Centro - Pindoretama - Ceará, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00 as 17h00, em invólucros lacrados e opacos bem como deverão estar todas identificadas individualmente, com etiqueta que contenha as seguintes informações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**

**ÓRGÃO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E JUVENTUDE.**

**AMOSTRA DO ITEM/LOTE:**

**Descrição do Item:**

8.36. É válido salientar que o licitante deverá apresentar apenas 01 (uma) unidade de cada item.



8.36. O profissional competente que irá avaliar as amostras deverá informar o roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de aceitação da amostra e, consequentemente, da proposta do licitante;

8.37. O laudo de avaliação das amostras será emitido pelo profissional competente da Secretaria da Educação e Juventude do Município de Pindoretama/CE e disponibilizado na plataforma eletrônica <https://m2atecnologia.com.br/>, para que todos os interessados tenham acesso.

8.38. É de responsabilidade da Prefeitura através da Secretaria participante de conservar o estado das amostras disponibilizadas, salvo para aquelas que necessitem de corte ou destacamento de suas estruturas para análise. O prazo para a devolução das amostras será de até 03 (três) dias úteis a contar da entrega do licitante.

8.39. A aceitação da amostra constitui condição para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o licitante é desclassificado, e o próximo é convocado, na ordem de classificação conforme (Lei nº 14.133/2021).

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pindoretama/CE, 16 de fevereiro de 2024